



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 15/01/2025

Edição nº 1713/Ano VIII

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2
PORTARIA SEDUC N.º 03/2025	2
PORTARIA SEDUC N.º 04/2025	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 221/2024	2
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 221/2024	3
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA	3
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS	7
TERMO DE ADITAMENTO Nº 5/2024 AO CONTRATO Nº 425/2021	7
TERMOS DE ADITIVOS PE 247/2022	8
PRUDENPREV - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	12
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO	12
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	13
ATO DA MESA Nº 05/2025	13
ATO DA MESA Nº 06/2025	13
ATO DA MESA Nº 07/2025	14
ATO DA MESA Nº 08/2025	14
ATO DA MESA Nº 09/2025	15
ATO DA MESA Nº 10/2025	15
ATO DA MESA Nº 11/2025	16
EXTRATO DE ADITIVO - PLUXEE	17



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC N.º 03/2025

Dispõe sobre servidor para auxiliar no Departamento de Gestão de Serviços, Suprimentos e Patrimônio

KARINA GOMES, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, e

Considerando o Artigo 53 que os Docentes e Especialistas de Educação terão direito a afastar-se do cargo para exercer atividades inerentes ou correlatas às de magistério, em cargos ou funções previstos nas Unidades e/ou órgãos da Secretaria Municipal de Educação ou em outras Secretarias que desenvolvam projetos educativos, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora Srª Ana Paula Campos de Castilho Morais, matrícula 27.153-5, para auxiliar no Departamento de Gestão de Serviços, Suprimentos e Patrimônio da Secretaria Municipal de Educação, alterando a jornada de trabalho de **165 horas mensais** para **200 horas mensais**, a partir de **14/01/2.025**.

Presidente Prudente, 14 de janeiro de 2025

KARINA GOMES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Jéssica Pereira Stadella
Código identificador: b963255a-ece9-4f75-97d8-02d8458b5998

PORTARIA SEDUC N.º 04/2025

Dispõe sobre designação de servidor para responder pelo Departamento de Gestão da Educação Infantil

KARINA GOMES, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, e

Considerando o Artigo 53 que os Docentes e Especialistas de Educação terão direito a afastar-se do cargo para exercer atividades inerentes ou correlatas às de magistério, em cargos ou funções previstos nas Unidades e/ou órgãos da Secretaria Municipal de Educação ou em outras Secretarias que desenvolvam projetos educativos, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora Srª Andreia Guilhen Brandi, matrícula 22.531-2, responder pelo Departamento de Gestão da Educação Infantil, fica alterada a jornada de trabalho de **165 horas mensais** para **200 horas mensais**, a partir de **03/01/2.025**.

Presidente Prudente, 14 de janeiro de 2025

KARINA GOMES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Jéssica Pereira Stadella
Código identificador: 760e86b9-87db-452d-9f86-9fa5eea0f710

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 221/2024

OBJETO: fornecimento de marmitex, Pregão Eletrônico 221/2024, figurando como licitante adjudicatária: NEIDE VALENTE KASHIMOTO LTDA (Rua Siqueira Campos, 636, Centro, Presidente Prudente/SP).



Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de janeiro de 2025

Débora Witter Rocha Tiezzi Secretário(a) Municipal de Saúde

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 8288b13f-5824-4926-949b-460b8e55a49e

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 221/2024

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 221/2024 - fornecimento de marmitex, figurando como licitante adjudicatária: NEIDE VALENTE KASHIMOTO LTDA (Rua Siqueira Campos, 636, Centro, Presidente Prudente/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de janeiro de 2025

Débora Witter Rocha Tiezzi Secretário(a) Municipal de Saúde

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 28c6519b-43dd-4649-9d15-69ca10d435b2

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE

SECRETARIA DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 141º, parágrafos 1º, incisos III e V, 3º, da Lei Federal 14.133/2024, vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica dos pagamentos a seguir descrito:

Fornecedor: Prudenco Cia Prudentina de Desenvolvimento

Empenho: 13.183/5 - 2024.

Data da Liquidação: 06/01/2025

Data do Pagamento: 06/01/2025

Valor do Pagamento: R\$ 1.398.331,79.

Fundamento: O fundamento legal é o artigo 141º, parágrafos 1º, incisos III e V, 3º, lei federal 14.133/2021.

O motivo fático para justificar tais pagamentos com ordem cronológica modificada é a necessidade da empresa pagar seus funcionários e, com isso, possibilitá-la a garantir a execução contratual de vários ajustes onde a Prudenco atua com exclusividade. Podem ser citados os casos da coleta de lixo, da varrição de vias públicas, da limpeza e manutenção de galerias, de praças públicas e de estradas rurais, passando, ainda, pela conservação de diversos prédios públicos.

Portanto, presentes as razões de relevante interesse público, na forma do artigo 141º, parágrafos 1º, incisos III e V, 3º, lei federal 14.133/2021, autorizo os pagamentos com modificação de ordem cronológica, com o deferimento favorável da Assessoria Jurídica no memorando nº 125.088/2024. Publique-se.

Presidente Prudente, 06 de Janeiro de 2025.

LUCIANA MARIA SAMBINELLICESÁRIO CÁDMO LUPÉRCIO GARCIA

Resp. p/ Depto. Financeiro Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE

SECRETARIA DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 141º, parágrafos 1º, incisos III e V, 3º, da Lei Federal 14.133/2024, vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica dos pagamentos a seguir descrito:

Fornecedor: Prudenco Cia Prudentina de Desenvolvimento

Empenho: 9.637/6 - 2024.

Data da Liquidação: 07/01/2025

Data do Pagamento: 07/01/2025

Valor do Pagamento: R\$ 78.488,67.

Fundamento: O fundamento legal é o artigo 141º, parágrafos 1º, incisos III e V, 3º, lei federal 14.133/2021.

O motivo fático para justificar tais pagamentos com ordem cronológica modificada é a necessidade da empresa pagar seus funcionários e, com isso, possibilitá-la a garantir a execução contratual de vários ajustes onde a Prudenco atua com exclusividade. Podem ser citados os casos da coleta de lixo, da varrição de vias públicas, da limpeza e manutenção de galerias, de praças públicas e de estradas rurais, passando, ainda, pela conservação de diversos prédios públicos.

Portanto, presentes as razões de relevante interesse público, na forma do artigo 141º, parágrafos 1º, incisos III e V, 3º, lei federal 14.133/2021, autorizo os pagamentos com modificação de ordem cronológica, com o deferimento favorável da Assessoria Jurídica no memorando nº 125.088/2024. Publique-se.

Presidente Prudente, 07 de Janeiro de 2025.

LUCIANA MARIA SAMBINELLICESÁRIO CÁDMO LUPÉRCIO GARCIA

Resp. p/ Depto. Financeiro Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE

**SECRETARIA DE FINANÇAS****JUSTIFICATIVA**

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 141º, parágrafos 1º, incisos III e V, 3º, da Lei Federal 14.133/2024, vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica dos pagamentos a seguir descrito:

Fornecedor: Prudenco Cia Prudentina de Desenvolvimento

Empenho: 9.642/6 - 2024.

Data da Liquidação: 07/01/2025

Data do Pagamento: 07/01/2025

Valor do Pagamento: R\$ 205.933,52.

Fundamento: O fundamento legal é o artigo 141º, parágrafos 1º, incisos III e V, 3º, lei federal 14.133/2021.

O motivo fático para justificar tais pagamentos com ordem cronológica modificada é a necessidade da empresa pagar seus funcionários e, com isso, possibilitá-la a garantir a execução contratual de vários ajustes onde a Prudenco atua com exclusividade. Podem ser citados os casos da coleta de lixo, da varrição de vias públicas, da limpeza e manutenção de galerias, de praças públicas e de estradas rurais, passando, ainda, pela conservação de diversos prédios públicos.

Portanto, presentes as razões de relevante interesse público, na forma do artigo 141º, parágrafos 1º, incisos III e V, 3º, lei federal 14.133/2021, autorizo os pagamentos com modificação de ordem cronológica, com o deferimento favorável da Assessoria Jurídica no memorando nº 125.088/2024. Publique-se.

Presidente Prudente, 06 de Janeiro de 2025.

LUCIANA MARIA SAMBINELICESÁRIO CÁDMO LUPÉRCIO GARCIA

Resp. p/ Depto. Financeiro Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE**SECRETARIA DE FINANÇAS****JUSTIFICATIVA**

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 141º, parágrafos 1º, incisos III e V, 3º, da Lei Federal 14.133/2024, vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica dos pagamentos a seguir descrito:

Fornecedor: Prudenco Cia Prudentina de Desenvolvimento

Empenho: 15.683/1 - 2024.

Data da Liquidação: 06/01/2025

Data do Pagamento: 07/01/2025

Valor do Pagamento: R\$ 1.029.910,29.

Fundamento: O fundamento legal é o artigo 141º, parágrafos 1º, incisos III e V, 3º, lei federal 14.133/2021.

O motivo fático para justificar tais pagamentos com ordem cronológica modificada é a necessidade da empresa pagar seus funcionários e, com isso, possibilitá-la a garantir a execução contratual de vários ajustes onde a Prudenco atua com exclusividade. Podem ser citados os casos da

coleta de lixo, da varrição de vias públicas, da limpeza e manutenção de galerias, de praças públicas e de estradas rurais, passando, ainda, pela conservação de diversos prédios públicos.

Portanto, presentes as razões de relevante interesse público, na forma do artigo 141º, parágrafos 1º, incisos III e V, 3º, lei federal 14.133/2021, autorizo os pagamentos com modificação de ordem cronológica, com o deferimento favorável da Assessoria Jurídica no memorando nº 125.088/2024. Publique-se.

Presidente Prudente, 07 de Janeiro de 2025.

LUCIANA MARIA SAMBINELICESÁRIO CÁDMO LUPÉRCIO GARCIA

Resp. p/ Depto. Financeiro Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE**SECRETARIA DE FINANÇAS****JUSTIFICATIVA**

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 141º, parágrafos 1º, incisos III e V, 3º, da Lei Federal 14.133/2024, vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica dos pagamentos a seguir descrito:

Fornecedor: Prudenco Cia Prudentina de Desenvolvimento

Empenho: 9.829/4 - 2024.

Data da Liquidação: 07/01/2025

Data do Pagamento: 07/01/2025

Valor do Pagamento: R\$ 197.785,90.

Fundamento: O fundamento legal é o artigo 141º, parágrafos 1º, incisos III e V, 3º, lei federal 14.133/2021.

O motivo fático para justificar tais pagamentos com ordem cronológica modificada é a necessidade da empresa pagar seus funcionários e, com isso, possibilitá-la a garantir a execução contratual de vários ajustes onde a Prudenco atua com exclusividade. Podem ser citados os casos da coleta de lixo, da varrição de vias públicas, da limpeza e manutenção de galerias, de praças públicas e de estradas rurais, passando, ainda, pela conservação de diversos prédios públicos.

Portanto, presentes as razões de relevante interesse público, na forma do artigo 141º, parágrafos 1º, incisos III e V, 3º, lei federal 14.133/2021, autorizo os pagamentos com modificação de ordem cronológica, com o deferimento favorável da Assessoria Jurídica no memorando nº 125.088/2024. Publique-se.

Presidente Prudente, 06 de Janeiro de 2025.

LUCIANA MARIA SAMBINELICESÁRIO CÁDMO LUPÉRCIO GARCIA

Resp. p/ Depto. Financeiro Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE**SECRETARIA DE FINANÇAS****JUSTIFICATIVA**

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 141º, parágrafos 1º, incisos III e V, 3º, da Lei Federal 14.133/2024, vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica dos pagamentos a seguir descrito:

**Fornecedor:** Prudenco Cia Prudentina de Desenvolvimento

125.088/2024. Publique-se.

Empenho: 14.399/1 - 2024.

Presidente Prudente, 06 de Janeiro de 2025.

Data da Liquidação: 07/01/2025

LUCIANA MARIA SAMBINELLICESÁRIO CÁDMO LUPÉRCIO GARCIA

Data do Pagamento: 07/01/2025

Resp. p/ Depto. Financeiro Secretário Municipal de Finanças

Valor do Pagamento: R\$ 27.106,43.**PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE****Fundamento:** O fundamento legal é o artigo 141º, parágrafos 1º, incisos III e V, 3º, lei federal 14.133/2021.**SECRETARIA DE FINANÇAS**

O motivo fático para justificar tais pagamentos com ordem cronológica modificada é a necessidade da empresa pagar seus funcionários e, com isso, possibilitá-la a garantir a execução contratual de vários ajustes onde a Prudenco atua com exclusividade. Podem ser citados os casos da coleta de lixo, da varrição de vias públicas, da limpeza e manutenção de galerias, de praças públicas e de estradas rurais, passando, ainda, pela conservação de diversos prédios públicos.

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 141º, parágrafos 1º, incisos III e V, 3º, da Lei Federal 14.133/2024, vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica dos pagamentos a seguir descrito:

Portanto, presentes as razões de relevante interesse público, na forma do artigo 141º, parágrafos 1º, incisos III e V, 3º, lei federal 14.133/2021, autorizo os pagamentos com modificação de ordem cronológica, com o deferimento favorável da Assessoria Jurídica no memorando nº 125.088/2024. Publique-se.

Fornecedor: Prudenco Cia Prudentina de Desenvolvimento**Empenho:** 9.645/6 - 2024.**Data da Liquidação:** 07/01/2025**Data do Pagamento:** 07/01/2025**Valor do Pagamento:** R\$ 55.216,34.

Presidente Prudente, 07 de Janeiro de 2025.

Fundamento: O fundamento legal é o artigo 141º, parágrafos 1º, incisos III e V, 3º, lei federal 14.133/2021.

LUCIANA MARIA SAMBINELLICESÁRIO CÁDMO LUPÉRCIO GARCIA

Resp. p/ Depto. Financeiro Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE**SECRETARIA DE FINANÇAS****JUSTIFICATIVA**

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 141º, parágrafos 1º, incisos III e V, 3º, da Lei Federal 14.133/2024, vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica dos pagamentos a seguir descrito:

O motivo fático para justificar tais pagamentos com ordem cronológica modificada é a necessidade da empresa pagar seus funcionários e, com isso, possibilitá-la a garantir a execução contratual de vários ajustes onde a Prudenco atua com exclusividade. Podem ser citados os casos da coleta de lixo, da varrição de vias públicas, da limpeza e manutenção de galerias, de praças públicas e de estradas rurais, passando, ainda, pela conservação de diversos prédios públicos.

Fornecedor: Prudenco Cia Prudentina de Desenvolvimento

Portanto, presentes as razões de relevante interesse público, na forma do artigo 141º, parágrafos 1º, incisos III e V, 3º, lei federal 14.133/2021, autorizo os pagamentos com modificação de ordem cronológica, com o deferimento favorável da Assessoria Jurídica no memorando nº 125.088/2024. Publique-se.

Empenho: 9.405/3 - 2024.

Presidente Prudente, 07 de Janeiro de 2025.

Data da Liquidação: 07/01/2025

LUCIANA MARIA SAMBINELLICESÁRIO CÁDMO LUPÉRCIO GARCIA

Data do Pagamento: 07/01/2025

Resp. p/ Depto. Financeiro Secretário Municipal de Finanças

Valor do Pagamento: R\$ 128.266,36.**PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE****Fundamento:** O fundamento legal é o artigo 141º, parágrafos 1º, incisos III e V, 3º, lei federal 14.133/2021.**SECRETARIA DE FINANÇAS**

O motivo fático para justificar tais pagamentos com ordem cronológica modificada é a necessidade da empresa pagar seus funcionários e, com isso, possibilitá-la a garantir a execução contratual de vários ajustes onde a Prudenco atua com exclusividade. Podem ser citados os casos da coleta de lixo, da varrição de vias públicas, da limpeza e manutenção de galerias, de praças públicas e de estradas rurais, passando, ainda, pela conservação de diversos prédios públicos.

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 141º, parágrafos 1º, incisos III e V, 3º, da Lei Federal 14.133/2024, vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica dos pagamentos a seguir descrito:

Portanto, presentes as razões de relevante interesse público, na forma do artigo 141º, parágrafos 1º, incisos III e V, 3º, lei federal 14.133/2021, autorizo os pagamentos com modificação de ordem cronológica, com o deferimento favorável da Assessoria Jurídica no memorando nº

Fornecedor: Prudenco Cia Prudentina de Desenvolvimento**Empenho:** 9.647/5 - 2024.**Data da Liquidação:** 07/01/2025**Data do Pagamento:** 07/01/2025



Valor do Pagamento: R\$ 85.195,62.

Fundamento: O fundamento legal é o artigo 141º, parágrafos 1º, incisos III e V, 3º, lei federal 14.133/2021.

O motivo fático para justificar tais pagamentos com ordem cronológica modificada é a necessidade da empresa pagar seus funcionários e, com isso, possibilitá-la a garantir a execução contratual de vários ajustes onde a Prudento atua com exclusividade. Podem ser citados os casos da coleta de lixo, da varrição de vias públicas, da limpeza e manutenção de galerias, de praças públicas e de estradas rurais, passando, ainda, pela conservação de diversos prédios públicos.

Portanto, presentes as razões de relevante interesse público, na forma do artigo 141º, parágrafos 1º, incisos III e V, 3º, lei federal 14.133/2021, autorizo os pagamentos com modificação de ordem cronológica, com o deferimento favorável da Assessoria Jurídica no memorando nº 125.088/2024. Publique-se.

Presidente Prudente, 06 de Janeiro de 2025.

LUCIANA MARIA SAMBINELICESÁRIO CÁDMO LUPÉRCIO GARCIA

Resp. p/ Depto. Financeiro Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE

SECRETARIA DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 141º, parágrafos 1º, incisos III e V, 3º, da Lei Federal 14.133/2024, vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica dos pagamentos a seguir descrito:

Fornecedor: Prudento Cia Prudentina de Desenvolvimento

Empenho: 9.641/6 - 2024.

Data da Liquidação: 07/01/2025

Data do Pagamento: 07/01/2025

Valor do Pagamento: R\$ 179.081,80.

Fundamento: O fundamento legal é o artigo 141º, parágrafos 1º, incisos III e V, 3º, lei federal 14.133/2021.

O motivo fático para justificar tais pagamentos com ordem cronológica modificada é a necessidade da empresa pagar seus funcionários e, com isso, possibilitá-la a garantir a execução contratual de vários ajustes onde a Prudento atua com exclusividade. Podem ser citados os casos da coleta de lixo, da varrição de vias públicas, da limpeza e manutenção de galerias, de praças públicas e de estradas rurais, passando, ainda, pela conservação de diversos prédios públicos.

Portanto, presentes as razões de relevante interesse público, na forma do artigo 141º, parágrafos 1º, incisos III e V, 3º, lei federal 14.133/2021, autorizo os pagamentos com modificação de ordem cronológica, com o deferimento favorável da Assessoria Jurídica no memorando nº 125.088/2024. Publique-se.

Presidente Prudente, 07 de Janeiro de 2025.

LUCIANA MARIA SAMBINELICESÁRIO CÁDMO LUPÉRCIO GARCIA

Resp. p/ Depto. Financeiro Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE

SECRETARIA DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 141º, parágrafos 1º, incisos III e V, 3º, da Lei Federal 14.133/2024, vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica dos pagamentos a seguir descrito:

Fornecedor: Prudento Cia Prudentina de Desenvolvimento

Empenho: 9.638/5 - 2024.

Data da Liquidação: 07/01/2025

Data do Pagamento: 07/01/2025

Valor do Pagamento: R\$ 1.491,92.

Fundamento: O fundamento legal é o artigo 141º, parágrafos 1º, incisos III e V, 3º, lei federal 14.133/2021.

O motivo fático para justificar tais pagamentos com ordem cronológica modificada é a necessidade da empresa pagar seus funcionários e, com isso, possibilitá-la a garantir a execução contratual de vários ajustes onde a Prudento atua com exclusividade. Podem ser citados os casos da coleta de lixo, da varrição de vias públicas, da limpeza e manutenção de galerias, de praças públicas e de estradas rurais, passando, ainda, pela conservação de diversos prédios públicos.

Portanto, presentes as razões de relevante interesse público, na forma do artigo 141º, parágrafos 1º, incisos III e V, 3º, lei federal 14.133/2021, autorizo os pagamentos com modificação de ordem cronológica, com o deferimento favorável da Assessoria Jurídica no memorando nº 125.088/2024. Publique-se.

Presidente Prudente, 06 de Janeiro de 2025.

LUCIANA MARIA SAMBINELICESÁRIO CÁDMO LUPÉRCIO GARCIA

Resp. p/ Depto. Financeiro Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE

SECRETARIA DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 141º, parágrafos 1º, incisos III e V, 3º, da Lei Federal 14.133/2024, vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica dos pagamentos a seguir descrito:

Fornecedor: Prudento Cia Prudentina de Desenvolvimento

Empenho: 5.751/1 - 2024.

Data da Liquidação: 07/01/2025

Data do Pagamento: 07/01/2025

Valor do Pagamento: R\$ 19.345,86.

Fundamento: O fundamento legal é o artigo 141º, parágrafos 1º, incisos III e V, 3º, lei federal 14.133/2021.

O motivo fático para justificar tais pagamentos com ordem cronológica modificada é a necessidade da empresa pagar seus funcionários e, com



isso, possibilitá-la a garantir a execução contratual de vários ajustes onde a Prudente atua com exclusividade. Podem ser citados os casos da coleta de lixo, da varrição de vias públicas, da limpeza e manutenção de galerias, de praças públicas e de estradas rurais, passando, ainda, pela conservação de diversos prédios públicos.

Portanto, presentes as razões de relevante interesse público, na forma do artigo 141º, parágrafos 1º, incisos III e V, 3º, lei federal 14.133/2021, autorizo os pagamentos com modificação de ordem cronológica, com o deferimento favorável da Assessoria Jurídica no memorando nº 125.088/2024. Publique-se.

Presidente Prudente, 07 de Janeiro de 2025.

LUCIANA MARIA SAMBINELLICESÁRIO CÁDMO LUPÉRCIO GARCIA

Resp. p/ Depto. Financeiro Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE

SECRETARIA DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 141º, parágrafos 1º, incisos III e V, 3º, da Lei Federal 14.133/2024, vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica dos pagamentos a seguir descrito:

Fornecedor: Prudente Cia Prudentina de Desenvolvimento

Empenho: 9.639/5 - 2024.

Data da Liquidação: 07/01/2025

Data do Pagamento: 07/01/2025

Valor do Pagamento: R\$ 177.514,57.

Fundamento: O fundamento legal é o artigo 141º, parágrafos 1º, incisos III e V, 3º, lei federal 14.133/2021.

O motivo fático para justificar tais pagamentos com ordem cronológica modificada é a necessidade da empresa pagar seus funcionários e, com isso, possibilitá-la a garantir a execução contratual de vários ajustes onde a Prudente atua com exclusividade. Podem ser citados os casos da coleta de lixo, da varrição de vias públicas, da limpeza e manutenção de galerias, de praças públicas e de estradas rurais, passando, ainda, pela conservação de diversos prédios públicos.

Portanto, presentes as razões de relevante interesse público, na forma do artigo 141º, parágrafos 1º, incisos III e V, 3º, lei federal 14.133/2021, autorizo os pagamentos com modificação de ordem cronológica, com o deferimento favorável da Assessoria Jurídica no memorando nº 125.088/2024. Publique-se.

Presidente Prudente, 06 de Janeiro de 2025.

LUCIANA MARIA SAMBINELLICESÁRIO CÁDMO LUPÉRCIO GARCIA

Resp. p/ Depto. Financeiro Secretário Municipal de Finanças

Publicado por: Lucrecia de Oliveira Silva
Código identificador: d8c6388f-a729-4899-ba39-1dcf9216a71c

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO	DATA	VALOR R\$
FEB - FUNDEB	14/01/2025	3.772.023,61
DNPM / CFEM	14/01/2025	10.810,27
ICS - ICMS	14/01/2025	3.029.106,82
FMS - PRES. PRUDENTE CUSTEIO	14/01/2025	1.352,98
FMS - PRES. PRUDENTE CUSTEIO	14/01/2025	1.342.681,38

Presidente Prudente, 14 de Janeiro de 2025

CADMO LUPÉRCIO GARCIA

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por: Juliana de Freitas Maciel
Código identificador: 1ddd0b41-8012-43d4-9352-94c5771c3027

TERMO DE ADITAMENTO Nº 5/2024 AO CONTRATO Nº 425/2021

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - CIOP. Dispensa de Licitação 9.590/2021 OBJETO: serviços médicos em regime de plantão. FUNDAMENTO: Fica o prazo prorrogado por 365 dias. Desta forma, a vigência encerrar-se-á em 21 de janeiro de 2026. O valor a ser adimplido, é em R\$ 5.760.000,00, totalizando R\$ 17.280.000,00, por fundamento legal o art.



57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 9590/2021 ASSINATURA: 13/12/2024

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 81b20d1b-1b7d-4eed-a4fd-d9f6d4ccc176

TERMOS DE ADITIVOS PE 247/2022

TERMO DE Aditamento nº 4/2024 ao Contrato nº 14/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: ANTONIO GUAZZI NETTO. Pregão Eletrônico nº 247/2022 OBJETO: serviço de transporte de alunos. FUNDAMENTO: Fica o prazo prorrogado por 364 dias. Desta forma, a vigência encerrar-se-á em 30 de dezembro de 2025. O valor a ser adimplido, é em R\$ 98.369,12, totalizando R\$ 292.138,24, por fundamento legal o art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo 27462/2022. ASSINATURA: 10/12/2024

TERMO DE Aditamento nº 6/2024 ao Contrato nº 15/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: LUIZ ANTONIO RIGA. Pregão Eletrônico nº 247/2022 OBJETO: serviço de transporte de alunos. FUNDAMENTO: Fica o prazo prorrogado por 364 dias. Desta forma, a vigência encerrar-se-á em 30 de dezembro de 2025. O valor a ser adimplido, é em R\$ 119.957,50. Logo, o valor total do presente contrato é de R\$ 335.881,00, por fundamento legal o art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo 27462/2022. ASSINATURA: 10/12/2024

TERMO DE Aditamento nº 4/2024 ao Contrato nº 16/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: PARATUR LOCAÇÕES DE VANS LTDA Pregão Eletrônico nº 247/2022 OBJETO: serviço de transporte de alunos. FUNDAMENTO: Fica o prazo prorrogado por 364 dias. Desta forma, a vigência encerrar-se-á em 30 de dezembro de 2025. O valor a ser adimplido, é em R\$ 139.722,60. Logo, o valor total do presente contrato é de R\$ 417.185,20, por fundamento legal o art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo 27462/2022. ASSINATURA: 10/12/2024

TERMO DE Aditamento nº 4/2024 ao Contrato nº 17/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: AMC LOCADORA DE VANS LTDA Pregão Eletrônico nº 247/2022 OBJETO: serviço de transporte de alunos. FUNDAMENTO: Fica o prazo prorrogado por 364 dias. Desta forma, a vigência encerrar-se-á em 30 de dezembro de 2025. O valor a ser adimplido, é em R\$ 121.053,12. Logo, o valor total do presente contrato é de R\$ 340.906,24, por fundamento legal o art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo 27462/2022. ASSINATURA: 10/12/2024

TERMO DE Aditamento nº 3/2024 ao Contrato nº 18/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: RUBENS DE NICOLA Pregão Eletrônico nº 247/2022 OBJETO: serviço de transporte de alunos. FUNDAMENTO: Fica o prazo prorrogado por 364 dias. Desta forma, a vigência encerrar-se-á em 30 de dezembro de 2025. O valor a ser adimplido, é em R\$ 137.786,00. Logo, o valor total do presente contrato é de R\$ 412.972,00, por fundamento legal o art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo 27462/2022. ASSINATURA: 10/12/2024

TERMO DE Aditamento nº 4/2024 ao Contrato nº 19/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: LOCADORA TAKEDA LTDA Pregão Eletrônico nº 247/2022 OBJETO: serviço de transporte de alunos. FUNDAMENTO: Fica o prazo prorrogado por 364 dias. Desta forma, a vigência encerrar-se-á em 30 de dezembro de 2025. O valor a ser adimplido, é em R\$ 103.378,81. Logo, o valor total do presente contrato é de R\$ 301.357,62, por fundamento legal o art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo 27462/2022. ASSINATURA: 10/12/2024

TERMO DE Aditamento nº 3/2024 ao Contrato nº 20/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: M C M AQUILINO LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA Pregão Eletrônico nº 247/2022 OBJETO: serviço de transporte de alunos. FUNDAMENTO: Fica o prazo prorrogado por 364 dias. Desta forma, a vigência encerrar-se-á em 30 de dezembro de 2025. O valor a ser adimplido, é em R\$ 135.400,00. Logo, o valor total do presente contrato é de R\$ 404.600,00, por fundamento legal o art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo 27462/2022. ASSINATURA: 10/12/2024

TERMO DE Aditamento nº 4/2024 ao Contrato nº 21/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: MELHOR LOCADORA LTDA Pregão Eletrônico nº 247/2022 OBJETO: serviço de transporte de alunos. FUNDAMENTO: Fica o prazo prorrogado por 364 dias. Desta forma, a vigência encerrar-se-á em 30 de dezembro de 2025. O



valor a ser adimplido, é em R\$ 102.071,56. Logo, o valor total do presente contrato é de R\$ 303.431,12, por fundamento legal o art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo 27462/2022. ASSINATURA: 10/12/2024

TERMO DE Aditamento nº 4/2024 ao Contrato nº 22/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: MELHOR LOCADORA LTDA Pregão Eletrônico nº 247/2022 OBJETO: serviço de transporte de alunos. FUNDAMENTO: Fica o prazo prorrogado por 364 dias. Desta forma, a vigência encerrar-se-á em 30 de dezembro de 2025. O valor a ser adimplido, é em R\$ 133.842,00. Logo, o valor total do presente contrato é de R\$ 399.484,00, por fundamento legal o art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo 27462/2022. ASSINATURA: 10/12/2024

TERMO DE Aditamento nº 3/2024 ao Contrato nº 23/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: MELHOR LOCADORA LTDA Pregão Eletrônico nº 247/2022 OBJETO: serviço de transporte de alunos. FUNDAMENTO: Fica o prazo prorrogado por 364 dias. Desta forma, a vigência encerrar-se-á em 30 de dezembro de 2025. O valor a ser adimplido, é em R\$ 133.824,02. Logo, o valor total do presente contrato é de R\$ 401.046,04, por fundamento legal o art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo 27462/2022. ASSINATURA: 10/12/2024

TERMO DE Aditamento nº 2/2024 ao Contrato nº 24/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: MELHOR LOCADORA LTDA Pregão Eletrônico nº 247/2022 OBJETO: serviço de transporte de alunos. FUNDAMENTO: Fica o prazo prorrogado por 364 dias. Desta forma, a vigência encerrar-se-á em 30 de dezembro de 2025. O valor a ser adimplido, é em R\$ 133.398,00. Logo, o valor total do presente contrato é de R\$ 400.194,00, por fundamento legal o art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo 27462/2022. ASSINATURA: 10/12/2024

TERMO DE Aditamento nº 2/2024 ao Contrato nº 25/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: MELHOR LOCADORA LTDA Pregão Eletrônico nº 247/2022 OBJETO: serviço de transporte de alunos. FUNDAMENTO: Fica o prazo prorrogado por 364 dias. Desta forma, a vigência encerrar-se-á em 30 de dezembro de 2025. O valor a ser adimplido, é em R\$ 125.800,00. Logo, o valor total do presente contrato é de R\$ 377.400,00, por fundamento legal o art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo 27462/2022. ASSINATURA: 10/12/2024

TERMO DE Aditamento nº 4/2024 ao Contrato nº 26/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: MAIRINK LOCADORA LTDA - ME Pregão Eletrônico nº 247/2022 OBJETO: serviço de transporte de alunos. FUNDAMENTO: Fica o prazo prorrogado por 364 dias. Desta forma, a vigência encerrar-se-á em 30 de dezembro de 2025. O valor a ser adimplido, é em R\$ 129.288,00. Logo, o valor total do presente contrato é de R\$ 385.776,00, por fundamento legal o art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo 27462/2022. ASSINATURA: 10/12/2024

TERMO DE Aditamento nº 4/2024 ao Contrato nº 27/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: MAIRINK LOCADORA LTDA - ME Pregão Eletrônico nº 247/2022 OBJETO: serviço de transporte de alunos. FUNDAMENTO: Fica o prazo prorrogado por 364 dias. Desta forma, a vigência encerrar-se-á em 30 de dezembro de 2025. O valor a ser adimplido, é em R\$ 158.206,31. Logo, o valor total do presente contrato é de R\$ 443.612,62, por fundamento legal o art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo 27462/2022. ASSINATURA: 10/12/2024

TERMO DE Aditamento nº 8/2024 ao Contrato nº 28/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: RIGA TRANSPORTES EIRELI Pregão Eletrônico nº 247/2022 OBJETO: serviço de transporte de alunos. FUNDAMENTO: Fica o prazo prorrogado por 364 dias. Desta forma, a vigência encerrar-se-á em 30 de dezembro de 2025. O valor a ser adimplido, é em R\$ 117.812,50. Logo, o valor total do presente contrato é de R\$ 329.875,00, por fundamento legal o art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo 27462/2022. ASSINATURA: 10/12/2024

TERMO DE Aditamento nº 4/2024 ao Contrato nº 29/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: RIGA TRANSPORTES EIRELI Pregão Eletrônico nº 247/2022 OBJETO: serviço de transporte de alunos. FUNDAMENTO: Fica o prazo prorrogado por 364 dias. Desta forma, a vigência encerrar-se-á em 30 de dezembro de 2025. O valor a ser adimplido, é em R\$ 114.696,30. Logo, o valor total do presente contrato é de R\$ 323.642,60, por fundamento legal o art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo 27462/2022. ASSINATURA: 10/12/2024

TERMO DE Aditamento nº 4/2024 ao Contrato nº 30/2023



ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: RIGA TRANSPORTES EIRELIPregão Eletrônico nº 247/2022 OBJETO: serviço de transporte de alunos. FUNDAMENTO: Fica o prazo prorrogado por 364 dias. Desta forma, a vigência encerrar-se-á em 30 de dezembro de 2025. O valor a ser adimplido, é em R\$ 106.540,02. Logo, o valor total do presente contrato é de R\$ 307.330,04, por fundamento legal o art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo 27462/2022. ASSINATURA: 10/12/2024

TERMO DE Aditamento nº 6/2024 ao Contrato nº 31/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: RIGA TRANSPORTES EIRELIPregão Eletrônico nº 247/2022 OBJETO: serviço de transporte de alunos. FUNDAMENTO: Fica o prazo prorrogado por 364 dias. Desta forma, a vigência encerrar-se-á em 30 de dezembro de 2025. O valor a ser adimplido, é em R\$ 104.780,61. Logo, o valor total do presente contrato é de R\$ 303.811,22, por fundamento legal o art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo 27462/2022. ASSINATURA: 10/12/2024

TERMO DE Aditamento nº 2/2024 ao Contrato nº 32/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: GHD SOARES LOCAÇÕES DE VANS LTDA Pregão Eletrônico nº 247/2022 OBJETO: serviço de transporte de alunos. FUNDAMENTO: Fica o prazo prorrogado por 364 dias. Desta forma, a vigência encerrar-se-á em 30 de dezembro de 2025. O valor a ser adimplido, é em R\$ 95.600,00. Logo, o valor total do presente contrato é de R\$ 286.800,00, por fundamento legal o art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo 27462/2022. ASSINATURA: 10/12/2024

TERMO DE Aditamento nº 3/2024 ao Contrato nº 33/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: GHD SOARES LOCAÇÕES DE VANS LTDA Pregão Eletrônico nº 247/2022 OBJETO: serviço de transporte de alunos. FUNDAMENTO: Fica o prazo prorrogado por 364 dias. Desta forma, a vigência encerrar-se-á em 30 de dezembro de 2025. O valor a ser adimplido, é em R\$ 96.802,00. Logo, o valor total do presente contrato é de R\$ 289.204,00, por fundamento legal o art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo 27462/2022. ASSINATURA: 10/12/2024

TERMO DE Aditamento nº 4/2024 ao Contrato nº 34/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: SPESSOTO TRANSPORTES LTDA Pregão Eletrônico nº 247/2022 OBJETO: serviço de transporte de alunos. FUNDAMENTO: Fica o prazo prorrogado por 364 dias. Desta forma, a vigência encerrar-se-á em 30 de dezembro de 2025. O valor a ser adimplido, é em R\$ 141.730,84. Logo, o valor total do presente contrato é de R\$ 421.203,68, por fundamento legal o art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo 27462/2022. ASSINATURA: 10/12/2024

TERMO DE Aditamento nº 8/2024 ao Contrato nº 36/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: LOCADORA RS DE VEÍCULOS LTDA Pregão Eletrônico nº 247/2022 OBJETO: serviço de transporte de alunos. FUNDAMENTO: Fica o prazo prorrogado por 364 dias. Desta forma, a vigência encerrar-se-á em 30 de dezembro de 2025. O valor a ser adimplido, é em R\$ 146.981,33. Logo, o valor total do presente contrato é de R\$ 427.160,66, por fundamento legal o art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo 27462/2022. ASSINATURA: 10/12/2024

TERMO DE Aditamento nº 4/2024 ao Contrato nº 37/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: LOCADORA RS DE VEÍCULOS LTDA Pregão Eletrônico nº 247/2022 OBJETO: serviço de transporte de alunos. FUNDAMENTO: Fica o prazo prorrogado por 364 dias. Desta forma, a vigência encerrar-se-á em 30 de dezembro de 2025. O valor a ser adimplido, é em R\$ 135.812,01. Logo, o valor total do presente contrato é de R\$ 404.822,02, por fundamento legal o art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo 27462/2022. ASSINATURA: 10/12/2024

TERMO DE Aditamento nº 4/2024 ao Contrato nº 38/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: LOCADORA RS DE VEÍCULOS LTDA Pregão Eletrônico nº 247/2022 OBJETO: serviço de transporte de alunos. FUNDAMENTO: Fica o prazo prorrogado por 364 dias. Desta forma, a vigência encerrar-se-á em 30 de dezembro de 2025. O valor a ser adimplido, é em R\$ 140.333,29. Logo, o valor total do presente contrato é de R\$ 418.408,58, por fundamento legal o art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo 27462/2022. ASSINATURA: 10/12/2024

TERMO DE Aditamento nº 4/2024 ao Contrato nº 39/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: LOCADORA RS DE VEÍCULOS LTDA Pregão Eletrônico nº 247/2022 OBJETO: serviço de transporte de alunos. FUNDAMENTO: Fica o prazo prorrogado por 364 dias. Desta forma, a vigência encerrar-se-á em 30 de dezembro de 2025. O valor a ser adimplido, é em R\$ 144.500,00. Logo, o valor total do presente contrato é de R\$ 404.600,00, por fundamento legal o art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo 27462/2022. ASSINATURA: 10/12/2024

TERMO DE Aditamento nº 4/2024 ao Contrato nº 41/2023



ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: LOCADORA GROTO DE VEÍCULOS EIRELI Pregão Eletrônico nº 247/2022
OBJETO: serviço de transporte de alunos. FUNDAMENTO: Fica o prazo prorrogado por 364 dias. Desta forma, a vigência encerrar-se-á em 30 de dezembro de 2025. O valor a ser adimplido, é em R\$ 97.806,00. Logo, o valor total do presente contrato é de R\$ 291.012,00, por fundamento legal o art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo 27462/2022. ASSINATURA: 10/12/2024

TERMO DE Aditamento nº 3/2024 ao Contrato nº 43/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: AUGUSTO RIBEIRO CAMPOS 09946077841 Pregão Eletrônico nº 247/2022
OBJETO: serviço de transporte de alunos. FUNDAMENTO: Fica o prazo prorrogado por 364 dias. Desta forma, a vigência encerrar-se-á em 30 de dezembro de 2025. O valor a ser adimplido, é em R\$ 137.400,00. Logo, o valor total do presente contrato é de R\$ 410.600,00, por fundamento legal o art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo 27462/2022. ASSINATURA: 10/12/2024

TERMO DE Aditamento nº 4/2024 ao Contrato nº 47/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: REINALDO LAUREANO NAPOLITANO 05648516800 Pregão Eletrônico nº 247/2022
OBJETO: serviço de transporte de alunos. FUNDAMENTO: Fica o prazo prorrogado por 364 dias. Desta forma, a vigência encerrar-se-á em 30 de dezembro de 2025. O valor a ser adimplido, é em R\$ 108.063,18. Logo, o valor total do presente contrato é de R\$ 312.122,36, por fundamento legal o art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo 27462/2022. ASSINATURA: 10/12/2024

TERMO DE Aditamento nº 4/2024 ao Contrato nº 48/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: CARMEM PEREIRA NAPOLITANO 02704893802 Pregão Eletrônico nº 247/2022
OBJETO: serviço de transporte de alunos. FUNDAMENTO: Fica o prazo prorrogado por 364 dias. Desta forma, a vigência encerrar-se-á em 30 de dezembro de 2025. O valor a ser adimplido, é em R\$ 108.863,77. Logo, o valor total do presente contrato é de R\$ 313.527,54, por fundamento legal o art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo 27462/2022. ASSINATURA: 10/12/2024

TERMO DE Aditamento nº 4/2024 ao Contrato nº 49/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: APARECIDO NAPOLITANO 08501040843 Pregão Eletrônico nº 247/2022
OBJETO: serviço de transporte de alunos. FUNDAMENTO: Fica o prazo prorrogado por 364 dias. Desta forma, a vigência encerrar-se-á em 30 de dezembro de 2025. O valor a ser adimplido, é em R\$ 105.537,12. Logo, o valor total do presente contrato é de R\$ 310.474,24, por fundamento legal o art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo 27462/2022. ASSINATURA: 10/12/2024

TERMO DE Aditamento nº 3/2024 ao Contrato nº 50/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: YUDI TRANSPORTES LTDA Pregão Eletrônico nº 247/2022
OBJETO: serviço de transporte de alunos. FUNDAMENTO: Fica o prazo prorrogado por 364 dias. Desta forma, a vigência encerrar-se-á em 30 de dezembro de 2025. O valor a ser adimplido, é em R\$ 98.582,00. Logo, o valor total do presente contrato é de R\$ 294.964,00, por fundamento legal o art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo 27462/2022. ASSINATURA: 10/12/2024

TERMO DE Aditamento nº 4/2024 ao Contrato nº 51/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: YUDI TRANSPORTES LTDA Pregão Eletrônico nº 247/2022
OBJETO: serviço de transporte de alunos. FUNDAMENTO: Fica o prazo prorrogado por 364 dias. Desta forma, a vigência encerrar-se-á em 30 de dezembro de 2025. O valor a ser adimplido, é em R\$ 145.001,50. Logo, o valor total do presente contrato é de R\$ 424.603,00, por fundamento legal o art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo 27462/2022. ASSINATURA: 10/12/2024

TERMO DE Aditamento nº 3/2024 ao Contrato nº 52/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: YUDI TRANSPORTES LTDA Pregão Eletrônico nº 247/2022
OBJETO: serviço de transporte de alunos. FUNDAMENTO: Fica o prazo prorrogado por 364 dias. Desta forma, a vigência encerrar-se-á em 30 de dezembro de 2025. O valor a ser adimplido, é em R\$ 97.618,50. Logo, o valor total do presente contrato é de R\$ 288.037,00, por fundamento legal o art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo 27462/2022. ASSINATURA: 10/12/2024

TERMO DE Aditamento nº 4/2024 ao Contrato nº 54/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: CÉLIA MARINS DA SILVA DOMINGOS 25577702801 Pregão Eletrônico nº 247/2022
OBJETO: serviço de transporte de alunos. FUNDAMENTO: Fica o prazo prorrogado por 364 dias. Desta forma, a vigência encerrar-se-á em



30 de dezembro de 2025. O valor a ser adimplido, é em R\$ 95.118,50. Logo, o valor total do presente contrato é de R\$ 282.537,00, por fundamento legal o art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo 27462/2022. ASSINATURA: 10/12/2024

TERMO DE Aditamento nº 4/2024 ao Contrato nº 55/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: RODRIGO DOMINGOS SAMPAIO 22383609803 Pregão Eletrônico nº 247/2022 OBJETO: serviço de transporte de alunos. FUNDAMENTO: Fica o prazo prorrogado por 364 dias. Desta forma, a vigência encerrar-se-á em 30 de dezembro de 2025. O valor a ser adimplido, é em R\$ 94.738,98. Logo, o valor total do presente contrato é de R\$ 281.779,96, por fundamento legal o art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo 27462/2022. ASSINATURA: 10/12/2024

TERMO DE Aditamento nº 2/2024 ao Contrato nº 56/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: SÉRGIO DE OLIVEIRA 01764786807 Pregão Eletrônico nº 247/2022 OBJETO: serviço de transporte de alunos. FUNDAMENTO: Fica o prazo prorrogado por 364 dias. Desta forma, a vigência encerrar-se-á em 30 de dezembro de 2025. O valor a ser adimplido, é em R\$ 127.800,00. Logo, o valor total do presente contrato é de R\$ 383.400,00, por fundamento legal o art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo 27462/2022. ASSINATURA: 10/12/2024

TERMO DE Aditamento nº 3/2024 ao Contrato nº 57/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: GOMES TRANSPORTES LTDA Pregão Eletrônico nº 247/2022 OBJETO: serviço de transporte de alunos. FUNDAMENTO: Fica o prazo prorrogado por 364 dias. Desta forma, a vigência encerrar-se-á em 30 de dezembro de 2025. O valor a ser adimplido, é em R\$ 96.802,00. Logo, o valor total do presente contrato é de R\$ 289.204,00, por fundamento legal o art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo 27462/2022. ASSINATURA: 10/12/2024

TERMO DE Aditamento nº 4/2024 ao Contrato nº 58/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: GOMES TRANSPORTES LTDA Pregão Eletrônico nº 247/2022 OBJETO: serviço de transporte de alunos. FUNDAMENTO: Fica o prazo prorrogado por 364 dias. Desta forma, a vigência encerrar-se-á em 30 de dezembro de 2025. O valor a ser adimplido, é em R\$ 97.606,00. Logo, o valor total do presente contrato é de R\$ 290.812,00, por fundamento legal o art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo 27462/2022. ASSINATURA: 10/12/2024

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 89ed2c78-3026-476c-a8f4-de62975e7cec

PRUDENPREV - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

OBJETO: Aquisição de bandeiras e materiais para hasteamento. Proc. Administrativo nº 307/2024. Considerando os documentos constantes nos autos, especialmente o parecer jurídico, a manifestação favorável da Gerente Administrativa e Financeira e a demonstração da reserva orçamentária, **RATIFICO** a legalidade dos procedimentos adotados e **AUTORIZO** a contratação direta das empresas abaixo relacionadas, por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Nº Item	EMPRESA	CNPJ	QUANT.	VALOR UNI.
1	BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA	00.295.234/0001-03	6	R\$ 181,9167
2	54.200.979 ANA CLARA ALVES	54.200.979/0001-70	1	R\$ 193,61
3	54.200.979 ANA CLARA ALVES	54.200.979/0001-70	12	R\$ 16,7967

Por oportuno, adjudico e homologo, para que produza os efeitos legais, a contratação das empresas supracitadas para fornecimento dos objetos licitados, nos termos do artigo 71, inciso IV, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

Efetive-se a publicação do extrato contratual junto à imprensa local destinada a publicações de atos oficiais, bem como mantenha-se a divulgação no sítio eletrônico oficial.

Após, encaminhem-se os autos à Gerência Administrativa e Financeira para as demais providências necessárias, observando os trâmites legais.



Presidente Prudente, 14 de janeiro de 2025.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Publicado por: Alessandra Michelle Chagas Garcia
Código identificador: caef520c-8186-411d-9b6e-f9aa73e97cb1

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATO DA MESA Nº 05/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do inciso XI do artigo 24 da Lei Orgânica do Município,

DECIDE:

Artigo 1º - Nomear nos termos do inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 05/91, de 19.07.1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), cc a Resolução nº 236, de 10.12.2001, alterada pela Lei Municipal nº 6.338/2005, de 10.05.2005, Resolução nº 335, de 07.08.2018, e, Resolução nº 350, de 01.12.2020, **ADRIANO GOES RODRIGUES**, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo CMCC.7, de provimento em Comissão, lotado no Gabinete do Vereador EDGAR TERTULIANO CALDEIRA, e a contar de 01 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Ato, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público "Dr. Pedro Furquim", em 10 de janeiro de 2025.

WILLIAM CÉSAR LEITE

Presidente

EDGAR TERTULIANO CALDEIRA

Primeiro Secretário

ARISTEU SANTOS PENALVA DE OLIVEIRA

Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

Publicado por: Edna de Oliveira Gonçalves
Código identificador: dd95509b-cdd0-4e46-b754-275b1ced1468

ATO DA MESA Nº 06/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do inciso XI do artigo 24 da Lei Orgânica do Município,

DECIDE:

Artigo 1º - Nomear nos termos do inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 05/91, de 19.07.1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), cc a Resolução nº 236, de 10.12.2001, alterada pela Lei Municipal nº 6.338/2005, de 10.05.2005, Resolução nº 335, de 07.08.2018, e, Resolução nº 350, de 01.12.2020, **ELOIZE D'ANTONIO TEIXEIRA**, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo CMCC.7, de provimento em Comissão, lotado no Gabinete do Vereador ARISTEU SANTOS PENALVA DE OLIVEIRA, e a contar de 01 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Ato, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Presidente Prudente, Prédio Público "Dr. Pedro Furquim", em 10 de janeiro de 2025.

WILLIAM CÉSAR LEITE

Presidente

EDGAR TERTULIANO CALDEIRA

Primeiro Secretário

ARISTEU SANTOS PENALVA DE OLIVEIRA

Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

Publicado por: Edna de Oliveira Gonçalves
Código identificador: ddec227d-8722-479f-a70e-e1d215548323

ATO DA MESA Nº 07/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do inciso XI do artigo 24 da Lei Orgânica do Município,

DECIDE:

Artigo 1º - Nomear nos termos do inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 05/91, de 19.07.1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), combinado com o artigo 1º e demais artigos da Lei nº 9.257/2017, de 06.01.2017, Resolução nº 335, de 07.08.2018, e, Resolução nº 350, de 01.12.2020, **ISIS MARIA MIRANDA DE SÁ**, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo CMCC.6, de provimento em Comissão, lotado no Gabinete do Vereador LUIS CESAR SAITO SANTOS, e a contar de 01 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Ato, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público "Dr. Pedro Furquim", em 10 de janeiro de 2025.

WILLIAM CÉSAR LEITE

Presidente

EDGAR TERTULIANO CALDEIRA

Primeiro Secretário

ARISTEU SANTOS PENALVA DE OLIVEIRA

Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

Publicado por: Edna de Oliveira Gonçalves
Código identificador: 2be0b09e-4043-4a84-859e-34cd3244209f

ATO DA MESA Nº 08/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do inciso XI do artigo 24 da Lei Orgânica do Município,

DECIDE:

Artigo 1º - Nomear nos termos do inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 05/91, de 19.07.1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), cc a Resolução nº 236, de 10.12.2001, alterada pela Lei Municipal nº 6.338/2005, de 10.05.2005, Resolução nº 335, de



07.08.2018, e, Resolução nº 350, de 01.12.2020, **JOÃO CARLOS EDERLI**, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo CMCC.7, de provimento em Comissão, lotado no Gabinete do Vereador ENIO LUIZ TENORIO PERRONE, e a contar de 01 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Ato, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público "Dr. Pedro Furquim", em 10 de janeiro de 2025.

WILLIAM CÉSAR LEITE

Presidente

EDGAR TERTULIANO CALDEIRA

Primeiro Secretário

ARISTEU SANTOS PENALVA DE OLIVEIRA

Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

Publicado por: Edna de Oliveira Gonçalves

Código identificador: 808c1c21-2f57-4d66-9b05-feb437dad39c

ATO DA MESA Nº 09/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do inciso XI do artigo 24 da Lei Orgânica do Município,

DECIDE:

Artigo 1º - Nomear nos termos do inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 05/91, de 19.07.1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), cc a Resolução nº 236, de 10.12.2001, alterada pela Lei Municipal nº 6.338/2005, de 10.05.2005, Resolução nº 335, de 07.08.2018, e, Resolução nº 350, de 01.12.2020, **LEONARDO BOSISIO DE PAULA GOMES**, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo CMCC.7, de provimento em Comissão, lotado no Gabinete do Vereador LUIS CESAR SAITO SANTOS, e a contar de 01 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Ato, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público "Dr. Pedro Furquim", em 10 de janeiro de 2025.

WILLIAM CÉSAR LEITE

Presidente

EDGAR TERTULIANO CALDEIRA

Primeiro Secretário

ARISTEU SANTOS PENALVA DE OLIVEIRA

Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

Publicado por: Edna de Oliveira Gonçalves

Código identificador: a1ef8178-98f8-42ce-9d26-ffbcac22b62

ATO DA MESA Nº 10/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do inciso XI do



artigo 24 da Lei Orgânica do Município,

DECIDE:

Artigo 1º - Nomear nos termos do inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 05/91, de 19.07.1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), combinado com o artigo 1º e demais artigos da Lei nº 9.257/2017, de 06.01.2017, Resolução nº 335, de 07.08.2018, e, Resolução nº 350, de 01.12.2020, **LUIS EDUARDO GUSSI DE MORAIS**, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo CMCC.6, de provimento em Comissão, lotado no Gabinete da Vereadora SARA ELICIA SANTOS LOPES, e a contar de 01 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Ato, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público "Dr. Pedro Furquim", em 10 de janeiro de 2025.

WILLIAM CÉSAR LEITE

Presidente

EDGAR TERTULIANO CALDEIRA

Primeiro Secretário

ARISTEU SANTOS PENALVA DE OLIVEIRA

Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

Publicado por: Edna de Oliveira Gonçalves
Código identificador: a2584a89-7fdf-4dcd-a570-9a8bff163b88

ATO DA MESA Nº 11/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do inciso XI do artigo 24 da Lei Orgânica do Município,

DECIDE:

Artigo 1º - Nomear nos termos do inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 05/91, de 19.07.1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), cc a Resolução nº 236, de 10.12.2001, alterada pela Lei Municipal nº 6.338/2005, de 10.05.2005, Resolução nº 335, de 07.08.2018, e, Resolução nº 350, de 01.12.2020, **RILDO DE JESUS NANTES DA CUNHA**, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo CMCC.7, de provimento em Comissão, lotado no Gabinete da Vereadora SARA ELICIA SANTOS LOPES, e a contar de 01 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Ato, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público "Dr. Pedro Furquim", em 10 de janeiro de 2025.

WILLIAM CÉSAR LEITE

Presidente

EDGAR TERTULIANO CALDEIRA

Primeiro Secretário

ARISTEU SANTOS PENALVA DE OLIVEIRA

Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

Publicado por: Edna de Oliveira Gonçalves
Código identificador: c3425819-4d34-4860-990a-8f8f0001571a



EXTRATO DE ADITIVO - PLUXEE

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE- SP

RERRATIFICAÇÃO -ADITIVO Nº11/2023

SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

ADITIVO AO CONTRATONº03/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº08/2022

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP.

CONTRATADA: **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S. A.**

PREGÃO PRESENCIALNº 08/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, com a finalidade de ser utilizados pelos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Presidente Prudente - SP, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 829.560,00 (oitocentos e vinte e nove reais, quinhentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 13 de Janeiro de 2025à 12 de Janeiro de 2026.

ASSINATURA: 01 de Dezembro de 2024.

Presidente Prudente, em 01 de Dezembrode 2024.

TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

Publicado por: Sonia Aparecida Correia Silva
Código identificador: 74567eff-418a-4aaa-9492-33346186ccfd



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 15/01/2025

Edição nº 1713/Ano VIII

Página 18

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Alexandre de Barros Marini

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP